



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG GABINETE DO VEREADOR DANIEL DIAS

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_/2024

Institui a Semana da Segurança Ferroviária, e dá outras providências.

Os cidadãos do Município de Montes Claros - MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovam e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito no município de Montes Claros – MG a “Semana da Segurança Ferroviária”, a ser comemorada anualmente entre os dia 25 a 30 de Setembro, aplicando a está legislação o que couber da Lei 4.934 de 01 de Dezembro de 2016 de Montes Claros – MG.

**Art. 2º.** A data comemorativa ora criada fará parte do calendário oficial de eventos do município de Montes Claros, devendo enfatizar, prioritariamente campanhas, reuniões, palestras, seminários e eventos de promoção á Segurança Ferroviária principalmente na importância da participação da sociedade nos cuidados com o perímetro ferroviário.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a parceria do Poder Público Municipal junto a Ferrovia Centro- Atlântica (FCA) concessionária do serviço ferroviário de cargas e controlada pela VLI, a fim de realizar ações de promoção de segurança em passagens de nível.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Montes Claros-MG, 19 de Fevereiro de 2024.**

---

**Daniel Dias**  
**Vereador do PCdoB**

## **JUSTIFICATIVA:**

A Estrada de Ferro Central do Brasil que cruza o nosso município é de grande importância para a nossa história bem como para a economia local, desde o ano de 1996 que não circulam mais passageiros pelo município, o que gerou um sentimento de desvalorização na população, posto que muitos acreditam que a ferrovia no município não tem mais utilidade, quando na verdade nossa linha férrea possui um valor inestimado para o município, sendo fonte de emprego, renda e valorização local.

São cerca de 15 quilômetros de ferrovia que cruzam o município e Montes Claros – MG, passando por diversos bairros do município, desde regiões menos povoadas até grande centro de circulação de pedestres e motoristas.

Neste sentido, é necessário retomar o sentimento de pertencimento da ferrovia ao povo de Montes Claros-MG, bem como orientar principalmente a nova geração e aqueles que residem próximos a ferrovia de noções de segurança desse espaço.

É impressionável que a população sabia identificar os riscos inerentes a atividade do trem, saber como pedir socorro, qual atitude tomar em caso de algum acidente e PRINCIPALMENTE como evitar que acidentes aconteçam.

Em alguns pontos do município a linha ferroviária se tornou depósito de entulho, o que é extremamente prejudicial para a circulação dos trens, bem como recentemente tivemos acidentes graves no perímetro da ferrovia, tais situações não podem ser consideradas normal e aceitável e a melhor forma de mudar essa realidade é através da conscientização da população, o que pretendemos que aconteça a partir da entrada em vigor do presente projeto de lei.

**Montes Claros-MG, 19 de Fevereiro de 2024.**

---

**Daniel Dias**  
**Vereador do PCdoB**